

Brasília, 28 de janeiro de 2020.

URGENTE

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Rodrigo Maia.

Assunto: Pedidos de disponibilização de cópia da última versão do Substitutivo e de agendamento de audiência sobre o Projeto de Lei n.º 3.729/2004 (Lei Geral de Licenciamento Ambiental)

Temos acompanhado com apreensão manifestações públicas do Sr. Relator do Projeto de Lei n.º 3.729/2004, Deputado Federal Kim Kataguirí, sobre a existência de um Substitutivo consolidado para votação no Plenário desta Câmara dos Deputados, possivelmente em fevereiro de 2020.

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, o Licenciamento Ambiental constitui o principal instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente e conta com ampla proteção constitucional. Versa sobre direitos fundamentais da coletividade brasileira sobre o meio ambiente ecologicamente equilibrado e sobre garantias fundamentais de populações afetadas por empreendimentos, incluindo a prevenção de desastres socioambientais, além de possuir destacada relevância para as ordens econômica e social brasileiras, uma vez que estabelece diretrizes para o desenvolvimento, com segurança jurídica, de atividades econômicas capazes de produzir impactos socioambientais e de afetar o equilíbrio ecológico do País.

Acompanhamos e apoiamos, ao longo de 2019, todas as atividades do Grupo de Trabalho destinado a estabelecer consensos sobre a referida proposta, atentos à orientação de Vossa Excelência no sentido de conciliar eficiência e preservação ambiental. Tal processo transcorria bem, com rápido avanço no estabelecimento de consensos em temas aparentemente complexos, até a divulgação da quarta versão do Substitutivo, em 08 de agosto de 2019. Segundo a compreensão de mais de uma centena de organizações de diversos setores sociais e econômicos, divulgada pela imprensa à época, o Sr. Relator deu “uma guinada de 180 graus, rompeu acordos anteriormente firmados e apresentou, de última hora, um Substitutivo que torna o licenciamento exceção, em vez de regra, comprometendo a qualidade socioambiental e a segurança jurídica das obras e atividades econômicas com potencial de impactos e danos para a sociedade. A guinada do Relator surpreendeu técnicos, juristas e especialistas em licenciamento que participaram de audiências públicas, ofereceram subsídios por solicitação do próprio relator e acompanharam a evolução do seu parecer, mas que agora estão sendo confrontados pela versão anunciada como final, da qual foram suprimidas formulações mediadas.”¹ O alto nível de divergência sobre a quarta versão ficou explícito durante a Comissão Geral realizada em setembro de 2019 no Plenário Ulysses Guimarães.² O tema também foi objeto da importante reunião entre Vossa Excelência e ex-Ministros do Meio Ambiente.³

Desde então, nenhuma outra versão foi divulgada publicamente ou debatida, assim como não houve sequer a apresentação de quaisquer outras minutas de Substitutivo dentro do Grupo de Trabalho.

¹ <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2019/08/13/ambientalistas-criticam-projeto-de-lei-de-licenciamento-ambiental.ghtml>

² <https://www.camara.leg.br/noticias/582420-DEBATEDORES-DIVERGEM-SOBRE-LICENCIAMENTO-AMBIENTAL-SIMPLIFICADO>

³ <https://www.camara.leg.br/noticias/577541-maia-quer-apoio-de-ex-ministros-para-projetos-de-defesa-do-meio-ambiente/>

Considerando o exposto, solicitamos respeitosamente que seja disponibilizada cópia da última versão do Substitutivo, bem como seja agendada audiência com Vossa Excelência para que possamos retomar os desejáveis consensos neste tema tão relevante para toda a sociedade brasileira.

Certos do compromisso da Câmara dos Deputados com a agenda ambiental do País, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Mauricio Guetta
Consultor jurídico
Instituto Socioambiental – ISA
mauricioguetta@socioambiental.org

Assinam o presente ofício as seguintes organizações:

ABRAMPA – Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente

ASCEMA Nacional – Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente do PECMA

Comissão Nacional de Direito Ambiental da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Fundação Avina

Fundação Grupo Esquel-Brasil

Greenpeace-Brasil

Instituto Democracia e Sustentabilidade – IDS

Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN

Instituto Socioambiental – ISA

International Rivers

SOS Mata Atlântica

WWF-Brasil

Secretaria-Geral da Mesa SERNO 28/Jan/2020 11:35
Ponto: 5648 Ass.:
Origen: PSA